PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

LEI Nº 101, DE 04 DE JULHO DE 1984.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial da ordem de Cr$ 437.000.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender às despesas com a execução dos projetos a seguir descritos:

FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo
PROGRAMA 58 - Urbanismo
SUBPROGRAMA 575X - Vias Urbanas
Projeto 10.58.5751.08 - Recuperação da Rede de Drenagem da Rua Major Williams em Boa Vista
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 187.000.000,00

PROGRAMA 60 - Serviços de Utilidade Pública
SUBPROGRAMA 325X - Limpeza Pública
Projeto 10.60.3251.09 - Recuperação da Usina de Tratamento de Lixo de Boa Vista
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 240.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 10.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

Art. 2º - O crédito adicional ora autorizado tem como fonte os recursos no valor de Cr$ 437.000.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) transferidos pelo Governo de Roraima como auxílio ao Município de Boa Vista, a ser classificado na Receita sob o código 2.4.2.1.09.00 - Outras Transferências da União.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 04 de julho de 1984.

MIGUEL GUERRA BALLVE
Prefeito Municipal